

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**Decreto nº 133/2021, 05 de outubro de 2021.**

*Dispõe sobre ponto facultativo e suspensão de expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais de Ibitiara/BA.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional do dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, previsto na Portaria nº 430 do Governo Federal e Portaria Municipal nº 09/2021;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos estaduais e federais irão estabelecer ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** a importância de fornecer aos servidores públicos municipais informações prévias acerca do funcionamento das instituições do município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Pública do Município de Ibitiara/BA funcionarão com **ponto facultativo, no dia 11 de outubro do ano corrente**, data que antecede o feriado em homenagem a Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º.** Na data a que se refere o artigo anterior, **fica suspenso o expediente** no âmbito da Administração Pública municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**Art. 3º.** Os efeitos deste decreto não contemplam os prestadores de serviços essenciais.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, em 05 de outubro de 2021.

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>